



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## LEI Nº 920, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

*Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominada "**Rua 05 de Março**", a rua localizada ao lado esquerdo da Escola Municipal de Ensino Básico "Novo Horizonte", e que tem seu início na Rodovia do Sol – ES-060, no Bairro Novo Horizonte no Município de Anchieta.

**Art. 2º** O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 25 de abril de 2014.

  
Terezinha Vizzoni Mezadri  
Presidente